



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.533/2023
DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.578,52 (Quatorze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social para atender a seguinte despesa:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090– Assistência Social em Geral

Projeto/Atividade: **2.0235 – Manutenção com o PROCAD - SUAS**

Elemento de Despesa:

3.3.90.39.00.00.01660000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.707,12
4.4.90.52.00.00.01660000000	Material Permanente	R\$	11.870,90

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade : 002 – Fundo de Assistência Social



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Função: 08 - Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0090– Assistência Social em Geral


Projeto/Atividade: **1.0248 – Aquis.e Equip.e Mat.Perm.p/Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.01660000000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 14.578,02

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de outubro de 2023.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal